



## LEI MUNICIPAL Nº 1714 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

**DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “AME - ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS DO EVANGÉLHO DE SANTANA DO JACARÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.


**Art. 1º**- Fica declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal a “AME - ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS DO EVANGÉLHO DE SANTANA DO JACARÉ”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Santana do Jacaré - MG, 09 de outubro de 2014.

  
**Elbert Cambraia do Nascimento**  
Prefeito Municipal